

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005/2024

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Colina Estado de São Paulo.

Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Modo de Disputa: Aberto.

**Publicação:** Edital e seus anexos publicados na íntegra no site eletrônico oficial do município (<a href="www.colina.sp.gov.br">www.colina.sp.gov.br</a>) e no site da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP**, situada à Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Centro, na cidade e comarca de Colina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 horas até às 14:00 horas do dia 01/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 01/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 01/04/2024.

A sessão de processamento do Pregão será realizada, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Processo nº 1005/2024, de acordo com as especificações do estudo técnico preliminar e termo de referência, constante no Anexo I deste Edital.



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

#### 2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 2.2 Não poderão disputar esta licitação:
- a aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f agente público do órgão ou entidade licitante;
- g organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- h não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3 O impedimento de que trata a alínea "e" do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.4 Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:
- a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

consorciados;

- b indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- c admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item;
- g a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

h - salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § § 1° e 2° da Lei 14.133/2021.

#### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.
- 3.2 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação;



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- c instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;
- d declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de acordo com o modelo no Anexo III;
- e especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, bem como do número do Pregão Eletrônico e do respectivo processo e que a licitação foi aberta pela Prefeitura Municipal de Colina/SP. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";
- f declaração de ausência de impedimento para participar de licitação e contratar com o Poder Público, de acordo com o modelo no Anexo IV.
- 3.3 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

### 4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 4.1 As pessoas jurídicas, consórcio de empresas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL
   Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:
- a está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- c não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; d cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

- 5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a valor unitário e total para o item que deseja concorrer;
- b marca;
- c procedência;
- d descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência conforme modelo de proposta constante do anexo V.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

indiretamente na execução do objeto.

- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

### 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

# PREFEITURA DE COLINA ADM.: 2021 / 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

- 7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.
- 7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.20 O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE**.



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

- 7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- a disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b empresas brasileiras;
- c empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- d empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- e aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.
- 7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.30 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.32 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.33 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.34 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8 - DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 8.2 Caso conste Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro declarará inabilitado o licitante, por falta de condição de participação.
- 8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## PREFEITURA DE COLINA

ADM.: 2021 / 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

- 8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a contiver vícios insanáveis;
- b não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.10 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.11 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### 9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes: I -

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada
- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

#### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.
- 9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, apenas em relação ao licitante vencedor.
- 9.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

#### 11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

- b recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d deixar de apresentar amostra;
- e apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar- se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.1.5 Fraudar a licitação
- 11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a advertência;
- b multa;
- c impedimento de licitar e contratar e
- d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b as peculiaridades do caso concreto



#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 12.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou pedir esclarecimentos sobre este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.bll.org.br.
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 12.6 Acolhida a impugnação, será retificado o Edital e definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração procedida não comprometer a formulação das propostas.



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

#### 13 - DO TERMO DE CONTRATO

- 13.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.
- 13.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Colina/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 13.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Colina/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.
- 13.4 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Colina/SP, devendo ser publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colina (<a href="www.colina.sp.gov.br">www.colina.sp.gov.br</a>) e diário oficial do município de Colina. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2° e 4° da Lei nº 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.5 Na hipótese do art. 90, § 4°, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estará sujeito as sanções administrativas previstas neste Edital.
- 13.6 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

## 14 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Colina/SP, situada ao Recinto Municipal "Prefeito Mário de Felício", no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da mesma, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- a o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 14.2 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Colina/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.
- 14.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando- se à Prefeitura Municipal de Colina/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a expensas da licitante vencedora.
- 14.4 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Colina/SP, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

#### 15 - DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Esportes de Colina/SP, situada ao Recinto Municipal "Prefeito Mário de Felício", neste município, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.
- 15.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.
- 15.3 Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.
- 15.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 15.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.
- 15.6 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

#### 16 - DO REAJUSTE

- 16.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.
- 16.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

#### 17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### 33.90.30 - Material de Consumo - Depto de Esportes - Tesouro

#### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

# ADM.: 2021 / 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- 18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.10- O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no site eletrônico oficial do município (www.colina.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações do Brasil BLL

(www.bll.org.br). Extrato no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação.

18.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato; ANEXO III - Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação; ANEXO IV - Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público; ANEXO V - Modelo de proposta.

Colina/SP, 14 de março de 2024.

#### OSNY CEZAR PARO

Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos

Equipe de Apoio:

Leandro Pereira Gontijo de Abreu

Caio Cesar Felici

Eliezer Garcia



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

#### **ANEXO I**

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

 $\mathbf{E}$ 

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme Documento Elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, que constam nos autos do Processo nº1005/2024

"em formato PDF"



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

#### **ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº /2024

#### PROCESSO Nº 1005/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP E A EMPRESA, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
A Prefeitura Municipal de Colina -SP, CNPJ n°45.291.234/0001-73 , sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. <b>DIAB TAHA</b> , brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.874.734 e do CPF n° 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, n° 56, Centro, Colina/SP, e de outro lado como <b>CONTRATADA</b> a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.°com endereço, CEP n°, neste ato representada pelo seu representante legal, portador do RG n.° e CPF n.°, residente e domiciliado a, n°, Bairro, na cidade de, Estado de, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação <b>Pregão Eletrônico n 005/2024</b> – <b>Ata de Registro de Preços</b> , aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento parcelado e conforme demanda de troféus e medalhas, para premiações dos campeonatos esportivos realizados pela secretaria municipal de esportes Prefeitura Municipal de Colina/SP, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 1005/2024, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a - o Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência;



CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

- b o edital da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus anexos;
- c a proposta da CONTRATADA;
- d eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido na sede da Secretaria Municipal de Esportes de Colina/SP, situada ao Recinto Municipal "Prefeito Mário de Felício" S/N, neste Município, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido, de acordo com as necessidades da Prefeitura, na qual, o fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:
- a) o objeto do pedido será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) o objeto do pedido será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- 2.2 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Colina/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela CONTRATADA, para ser submetida à apreciação superior.
- 2.3 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando- se à Prefeitura Municipal de Colina/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas da CONTRATADA.
- 2.4 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Colina/SP.



#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1	- O presente Contrato fica estimado em R\$	 (),	ficando
ajust	ados os preços conforme segue:		

	LOTE Nº 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO MÉDIO OBTIDO	VALOR TOTAL DO ITEM	
1	TROFÉU MISTO DE MDF COM ACRÍLICO, BASE NO FORMATO RETANGULAR COM 1,2CM DE ALTURA X 18,5CM DE LARGURA, UMA 2ª BASE DE MDF NO FORMATO DE C COM 2,5CM DE ALTURA X 16,5CM DE LARGURA. DE FORMA VERTICAL FIXADO UMA A BASE UMA PEÇA RETANGULAR COM 10CM DE ALTURA POR 8,5CM DE LARGURA, A FRENTE DESTA UMA BOLACHA DE MDF COM 19CM DE DIÂMETRO, FIXADO A ESTA UM ACRÍLICO TRANSPARENTE FIXADO DE FORMA OCULTA, UMA PEÇA RETANGULAR QUE ENCAIXA NO ESPAÇO DA LETRA "C" NA BASE COM 4,1CM DE ALTURA POR 9,3CM DE LARGURA, ESTES COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE LIXADA E ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, POR FIM CAMADA DE VERNIZ INCOLOR.	UN.	10			
2	TROFÉU MISTO DE MDF COM ACRÍLICO, BASE NO FORMATO RETANGULAR COM 1,2CM DE ALTURA X 15,5CM DE LARGURA, UMA 2ª BASE DE MDF NO FORMATO DE C COM 1,8CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA. DE FORMA VERTICAL FIXADO UMA A BASE UMA PEÇA RETANGULAR COM 8,3CM DE ALTURA POR 7,1CM DE LARGURA, A FRENTE DESTA UMA BOLACHA DE MDF COM 16CM DE DIÂMETRO, FIXADO A ESTA UM ACRÍLICO TRANSPARENTE FIXADO DE FORMA OCULTA, UMA PEÇA RETANGULAR QUE ENCAIXA NO ESPAÇO DA LETRA "C" NA BASE COM 3,4CM DE ALTURA POR 7,7CM DE LARGURA, ESTES COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE LIXADA E ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, POR FIM CAMADA DE VERNIZ INCOLOR.	UN.	20			



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

				T	·
3	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 2CM DE ALTURA X 17,5CM DE LARGURA X 9,5CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 16CM DE LARGURA X 7,5CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E VERNIZ, SOBRE A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA CHUTEIRA EM 3D, COM 19CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.	UN.	8		
4	TAMANHO 55CM  TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 55CM DE ALTURA E 25,8CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 39CM DE ALTURA E 12,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	UN.	2		
5	TAMANHO 45CM  TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 45CM DE ALTURA E 20,5 CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 32CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA.	UN.	2		



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

	~ ~			Г	<del></del>
	MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.				
6	TAMANHO 35CM  TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 35CM DE ALTURA E 17CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 25CM DE ALTURA E 8,5CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	UN.	2		
7	TAMANHO 30CM  TAÇA EM FORMATO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU MOLDADA COM FRISOS ABAULADOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR 6 ELEMENTOS ENCAIXADOS MILIMETRICAMENTE, PARAFUSOS INTERNOS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, MATERIAL METAL TRABALHADO EM TÉCNICA DE REPUXO COM FRISOS CONVEXOS NA PARTE SUPERIOR, COPA FECHADA, COM 30CM DE ALTURA E 14CM DE LARGURA. ALÇAS EM FUNDIÇÃO COM MATRIZ METÁLICA EM FORMATO ORIGINAL DA TAÇA EUROPEIA, COM 21,5CM DE ALTURA E 7CM DE LARGURA. MATERIAL NÃO SUSCETÍVEL AO TEMPO E FERRUGEM. BANHOS METALIZADOS NAS SUPERFÍCIES DOURADA, PRATA E BRONZE.	UN.	4		
8	TROFÉU EM COMPOSIÇÃO MISTA DE MDF COM PEÇA FUNDIDA, 1ª BASE COM 1,5CM DE ALTURA X 15CM DE LARGURA X 7CM DE PROFUNDIDADE, 2ª BASE COM 2,5CM DE ALTURA X 13,5CM DE LARGURA X 5CM DE	UN.	8		



#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

COM PINTURA EPÓXIE VERNIZ, SOBRE A 2º PECA DE MOF UMA PECA EM FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16¢M DE LARGURA É 13¢M DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20¢M.  MEDALHA EM ZAMAC (ZINCO, CODRE e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM VÍNICO CORPO, AÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO F ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALÍZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 800CM X 2¢CM.  MEDALHA COM PROJETO DOS INTERESSIS DO MUNICÍPIO DE COLINAÇSP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSOES, DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO, ÁREA MÍNIMA DE 70MM, O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5¢M E COMPRIMENTO DE 80¢M. AS MEDALHAS PODDEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.			1		T	I
A 2º PECA DE MDF UMA PECA EM FUNDIÇÃO CAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (ZINCO, COBPE e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LICA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO É BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA OS MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO É BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA COM RESINA DE 2.5MM, A ÁRICA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X.2CM.  MEDALHA COM PROJETO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBPE e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COM SESSUEM DE 2.5MM DA MEDALHA COM SOLUMNO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COM SOLUMNO DE DA MEDALHA COM SOLUMNO DE DA MEDALHA COM SOLUMNO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÓES. FORMA, CONTEÚDO E DETALHABMENTO DE BAIXO PONTO DE MARCA CONTEÚDO DE DETALHABMENTO DE BAIXO PONTO DE MASO SE COMPOSTO AREA MINIMA DE FOMM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EST KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FESINA DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FESINA DE COMPOSTO DE BAIXO PORTO DE BAIXO PORTO DE BAIXO PORTO DE BAIXO PORTO DE GOMESTIVA DE COMPORMENTO DE BOROX. E COMPORMENTO DE BOROX. E COMPORMENTO DE BOROX. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO PARTA E BRONZE.		PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO				
FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROPÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA ÉDIAMETRO E SESSUIRA DE Z.5MM, A ÁRIEA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE ASMM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X ZCM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZAÇÃO É DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÂ SER EM ZAMAC (ZINC.) OBTO DE VERRÃO PONTO DE PUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COM PROJETO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÂ SER EM ZAMAC (ZINC.) OBTO DE PUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSOES, ON MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EST KAVALUL E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APUBLIS EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ONDELO PROPOSTO. AREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EST KAVALUL E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUDA. LARGURA DE 2,5CM E COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUDA. LARGURA DE 2,5CM E COMPOSTO DE UMA CAVIDADE COMPRIMENTO DE BOCM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PACAT EDURA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUDA. LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE BOCM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PACAT EBRONZE.						
FUNDIÇÃO (ZAMAC), NO FORMATO DE UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROPÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA ÉDIAMETRO E SESSUIRA DE Z.5MM, A ÁRIEA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE ASMM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X ZCM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZAÇÃO É DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÂ SER EM ZAMAC (ZINC.) OBTO DE VERRÃO PONTO DE PUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COM PROJETO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÂ SER EM ZAMAC (ZINC.) OBTO DE PUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSOES, ON MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EST KAVALUL E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APUBLIS EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ONDELO PROPOSTO. AREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EST KAVALUL E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUDA. LARGURA DE 2,5CM E COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUDA. LARGURA DE 2,5CM E COMPOSTO DE UMA CAVIDADE COMPRIMENTO DE BOCM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PACAT EDURA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUDA. LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE BOCM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PACAT EBRONZE.		A 2ª PEÇA DE MDF UMA PEÇA EM				
UMA LUVA EM 3D, COM 16CM DE LARGURA EI 3CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE Z,5MM, A ÁRBA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X ZCM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATERADIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM UNICO CORPO, NAS DIMENSOES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DO BORASÃO CET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM PACE DUELA, LARGURA DE Z,SCM E COMPRIMENTO DE BOCM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BORNAE.						
LARGURA E 13CM DE ALTURA, ESPAÇO NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFĒU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÂLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM PORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁRBA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA. COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALITO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE ZOUNHO. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPERMENTO DE BOCM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
NA BASE PARA FIXAÇÃO DE ADESIVOS COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20 CM.  MEDALHA EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MEGALIS) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁRBA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X ZCM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLNA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZÍNCO, COBVE O MAGRIAL) DE ACORDO COM O MADELIO POROTO DE DETÁLHAMENTO DO BRASÃO ET KAVALU E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE Z.SCM E COMPOSTO DE UMA CAVIDADE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE Z.SCM E COMPOSTO DE MACCEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
COM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (ZIRCO, CODE E MAGNÉSIO DE LICA METÀLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁRRA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO DE COLINA/SP, O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZIRCO, CODE E MAGNÉSICA DE FUSÃO). SU FUNDIDO POR CENTRIFUCAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, COMPOSTO. ANVERSO RECEBE O MONICÍPIO DE CODESTO. ÁRBA MÍNIMA DE TOMMA. O MODELO PROPOSTO. ÁRBA MÍNIMA DE TOMMA. O MODELO PROPOSTO. ÁRBA MÍNIMA DE TOMMA. O MODELO PROPOSTO. ÁRBA MÍNIMA DE TOMMA. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBE BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONXE.						
COBERTURA. ALTURA TOTAL DO TROFÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÁMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA,SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÂLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM UNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONXE.						
TROFÉU 20CM.  MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUCAÇÃO, COM O EMPREGO DE LICA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA ED LOUROS AO REDOR DA MEDALHA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÁMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUÇAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COR PROJETO PERSONALIZAÇÃO É DE ALTO DE BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONXE.						
MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE ASSIMA PERSONALIZAÇÃO É DE ASSIMA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHADA ROMANDO PROBLEMA SUBLIMADA NOS TAMANHADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP, O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZICO, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COM CONTAMENSO RECEBE MO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MINIMA DE ZOMM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAYALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTONNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM PESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTONNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DURA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONXE.		COBERTURA. ALTURA TOTAL DO				
MEDALHA EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE ASSIMA PERSONALIZAÇÃO É DE ASSIMA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHADA ROMANDO PROBLEMA SUBLIMADA NOS TAMANHADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP, O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZICO, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA COM CONTAMENSO RECEBE MO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MINIMA DE ZOMM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAYALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTONNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM PESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DE COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTONNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DURA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONXE.		TROFÉU 20CM.				
magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÂLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÂREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÂREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÂLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ONICO CORPO, NAS DIMENSÓES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO MICO CORPO, NAS DIMENSÓES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÂREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM RESINA DE COMPENIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATAE BRONZE.						
CEÑTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTONNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÁMETRO E SEPESSURA DE 2.5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTIFIEUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÓES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU, E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM PACED ULA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATAE BRONZE.						
PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁRRA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA, FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP, O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (ZINCO, COBORE MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATAE BRONZE.						
MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO DESTRONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHABENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATAE BRONZE.						
ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE LOUROS AO REDOR DA MEDALHA FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁRRA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X ZCM.  MEDALHA COM PROJETO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÂLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATAE BRONZE.						
PORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZAÇÃO É DE COLINA/5P. O MATERIAL UTILIZADO DE VERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		MEDALHA POSSUEM DETALHES EM				
PORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZAÇÃO É DE COLINA/5P. O MATERIAL UTILIZADO DE VERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		ALTO E BAIXO RELEVO EM FORMA DE				
9 FORMANDO UM ÚNICO CORPO, A ÁREA DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÁMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÁMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
DA MEDALHA É DE 60MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.	_		_			
DIÂMETRO E ESPESSURA DE 2,5MM, A ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE BOCM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM UNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.	9		UN.	50		
AREA PARA PERSONALIZAÇÃO É DE 45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
45MM DE DIÂMETRO. O ANVERSO RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
COM RESINA DE COBERTURA. FITA CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
CETIM COMUM NA COR A DEFINIR OU IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		RECEBE UM ADESIVO EM POLICROMIA				
IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		COM RESINA DE COBERTURA. FITA				
IMPRESSA SUBLIMADA NOS TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
TAMANHOS DE 80CM X 2CM.  MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
MEDALHA COM PROJETO PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÓES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHABNTO DE ACORDO COM O MODELO OROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
PERSONALIZADO PARA ATENDIMÉNTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		l ,				
COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
magnésio) FUNDIDO POR CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO				
CENTRIFÚGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e				
CENTRIFÚGAÇÃO, COM O EMPREGO DE LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		magnésio) FUNDIDO POR				
LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
MEDALHA POSSUEM DETALHES EM ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES, FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
DE ACORDO COM O MODELO PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.	10	FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO	UN.	150		
PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.	10	DE ACORDO COM O MODELO				
ANVERSO RECEBE O CUNHO DO BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
BRASÃO EET KAVALU. E O VERSO É COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
COMPOSTO DE UMA CAVIDADE CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
CONTORNADA COM APLIQUE DE ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
ADESIVO BRANCO COM RESINA DE COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
COBERTURA. FITA ESPECIAL ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		COBERTURA. FITA ESPECIAL				
FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM				
COMPRIMENTO DE 80CM. AS MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.		I *				
MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
EM COR OURO, PRATA E BRONZE.						
11   MEDALHA COM PROIFTO   IIN   146						
11 MIDNIAM COM TROJETO ON. 140	11	MEDALHA COM PROJETO	UN.	140		

# ADM.: 2021 / 2024 NOSSA GIDADE, NOSSA FAMÍLIA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

				1
	PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO			
	DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE			
	COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO			
	DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e			
	magnésio) FUNDIDO POR			
	CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE			
	LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO			
	PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA			
	MEDALHA POSSUEM DETALHES EM			
	ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM			
	ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES,			
	FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO			
	DE ACORDO COM O MODELO			
	PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O			
	ANVERSO RECEBE O CUNHO DO LOGO			
	DA FESTA DO CAVALO, E O VERSO É			
	COMPOSTO DE UMA CAVIDADE			
	CONTORNADA COM APLIQUE DE			
	ADESIVO BRANCO COM RESINA DE			
	COBERTURA. FITA ESPECIAL			
	ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM			
	FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E			
	COMPRIMENTO DE 80CM. AS			
	MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO			
	EM COR OURO, PRATA E BRONZE.			
	MEDALHA COM PROJETO			
	PERSONALIZADO PARA ATENDIMENTO			
	DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE			
	COLINA/SP. O MATERIAL UTILIZADO			
	DEVERÁ SER EM ZAMAC (zinco, cobre e			
	magnésio) FUNDIDO POR			
	CENTRIFUGAÇÃO, COM O EMPREGO DE			
	LIGA METÁLICA MISTO DE BAIXO			
	PONTO DE FUSÃO. AS FACES DA			
	MEDALHA POSSUEM DETALHES EM			
	ALTO E BAIXO RELEVO FORMANDO UM			
	ÚNICO CORPO, NAS DIMENSÕES,			
	FORMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO	****	-00	
12	DE ACORDO COM O MODELO	UN.	590	
_	PROPOSTO. ÁREA MÍNIMA DE 70MM. O			
	ANVERSO RECEBE O CUNHO DO			
	BRASÃO DO MUNICÍPIO DE COLINA/SP.			
	E POSTERIOR APLIQUE DE RESINA			
	EPÓXI EM ATÉ 3 CORES, E O VERSO É			
	COMPOSTO DE UMA CAVIDADE			
	CONTORNADA COM APLIQUE DE			
	ADESIVO BRANCO COM RESINA DE			
	COBERTURA. FITA ESPECIAL			
	ACETINADA COM SUBLIMAÇÃO COM			
	FACE DUPLA, LARGURA DE 2,5CM E			
	COMPRIMENTO DE 80CM. AS			
	MEDALHAS PODEM RECEBER BANHO			
	EM COR OURO, PRATA E BRONZE.	T 73. Y		
13	<b>40CM</b> - TROFÉU EM FUNDIÇÃO	UN.	1	
_	FORMATO IRREGULAR CENTRO			1

# ADM.: 2021 / 2024 NOSSA GIDADE, NOSSA FAMÍLIA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

	VARIDO 2014 04 F324 777 477777777777			I	<del>                                     </del>
	VAZADO, COM 24,5CM DE ALTURA E				
	24,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA				
	EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM				
	A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM				
	ADESIVOS, ESTE COM 14,5CM DE				
	DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM				
	EFEITO CAVADO, PARA MELHOR				
	ACABAMENTO. BASE EM MDF				
	RETANGULAR COM PEÇAS				
	,				
	SOBREPOSTAS COM CANOS DE INOX, A				
	1ª BASE COM 2CM DE ALTURA E A 2ª				
	BASE COM 1,8CM DE ALTURA, CANO DE				
	INOX COM 8CM DE ALTURA, 3º BASE				
	COM 2,5CM DE ALTURA, COM ESPAÇO				
	PARA CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS				
	EM POLICROMIA (ESTES ADESIVOS				
	PODEM SER SUBSTITUÍDOS POR				
	PLACAS EM CORROSÃO). BANHO				
	METALIZADO: DOURADO, PRATA E				
	BRONZE.				
	<b>35CM</b> - TROFÉU EM FUNDIÇÃO				
	FORMATO IRREGULAR CENTRO				
	VAZADO, COM 24,5CM DE ALTURA E				
	24,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA				
	EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM				
	A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM				
	ADESIVOS, ESTE COM 14,5CM DE				
	DIÂMETRO, VERSO DA PEÇA COM				
	EFEITO CAVADO, PARA MELHOR	UN.	2		
14	ACABAMENTO. BASE EM MDF	UN.	2		
	RETANGULAR COM DUAS PEÇAS				
	SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 2,5CM				
	DE ALTURA E A 2ª BASE COM 3CM DE				
	ALTURA, COM ESPAÇO PARA				
	CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM				
	POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM				
	SER SUBSTITUÍDOS POR PLACAS EM				
	CORROSÃO). BANHO METALIZADO:				
	DOURADO, PRATA E BRONZE.				
	30CM - TROFÉU EM FUNDIÇÃO				
	FORMATO IRREGULAR CENTRO				
	VAZADO, COM 17,5CM DE ALTURA E				
	17,5CM DE LARGURA, COM UMA PEÇA				
	EM MDF NO FORMATO CIRCULAR COM				
	A PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO EM				
	ADESIVOS POLICROMÁTICOS, ESTE				
15	COM 10.5CM DE DIÂMETRO, VERSO DA	UN.	5		
15	PEÇA COM EFEITO CAVADO, PARA				
	MELHOR ACABAMENTO. BASE EM MDF				
	RETANGULAR COM DUAS PEÇAS				
	SOBREPOSTAS, A 1ª BASE COM 1,5CM				
	DE ALTURA E A 2ª BASE COM 2CM DE				
	ALTURA, COM ESPAÇO PARA				
	,				
	CLASSIFICAÇÃO COM ADESIVOS EM				
	POLICROMIA (ESTES ADESIVOS PODEM			<u> </u>	



#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73



#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

					<del>,                                      </del>
	SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE				
	PRINCIPAL DE MDF COM TEXTURA				
	(MELANINA ESCURA OU CLARA) DE				
	FORMA IRREGULAR E SINUOSA COM				
	DETALHE VAZADO AO SEU CENTRO,				
	ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA				
	FIXADO UMA PEÇA EM MDF COM				
	TEXTURA (MELANINA ESCURA OU				
	CLARA). SOBRE A MESMA HASTE COM				
	RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS				
	NA SUA PARTE FRONTAL MDF COM				
	ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA				
	DE FORMA GEOMÉTRICA IRREGULAR				
	PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO.				
	ACABAMENTO SEM PINTURA APENAS				
	DETALHES DA MELANINA.				
1	ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO				
	BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO DE 30CM DE				
1	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA				
1	LARGURA. BASE MDF SENDO 1 <sup>a</sup> E 2 <sup>a</sup>				
	BASE NO FORMATO OVALADO				
	ESCALONADOS EM TAMANHOS				
	DIFERENTES. SOBRE A PARTE				
	SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA HASTE				
	PRINCIPAL DE MDF COM TEXTURA				
	(MELANINA ESCURA OU CLARA) DE				
	FORMA IRREGULAR E SINUOSA COM				
	DETALHE VAZADO AO SEU CENTRO,				
	ONDE NA SUA PARTE FRONTAL FICA	UN.	46		
19		UIN.	40		
	FIXADO UMA PEÇA EM MDF COM				
	TEXTURA (MELANINA ESCURA OU				
	CLARA). SOBRE A MESMA HASTE COM				
	RECORTE SINUOSO E PONTEAGUDOS				
	NA SUA PARTE FRONTAL MDF COM				
	ACRÍLICO ESPALHADO NA COR PRATA				
1	DE FORMA GEOMÉTRICA IRREGULAR				
1	PARA APLICAÇÃO EM VINIL ADESIVO.				
1	ACABAMENTO SEM PINTURA APENAS				
1	DETALHES DA MELANINA.				
	ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO				
	BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO 50CM DE				
1	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA				
1	LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA,				
1	SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO				
	RETANGULAR ESCALONADOS EM				
1	TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A	UN.	1		
20	PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA	UIN.	1		
1	HASTE PRINCIPAL DE MDF COR				
1	BRANCA DE FORMA IRREGULAR E				
1	PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE				
1	FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM				
	MDF CONTENDO ESPAÇO PARA				
	ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE				
L	LIZZOTTO INTERESCO, ITO BIDO IIIIOIE			<u> </u>	1



#### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

	DE MDE NA COD DDETA COM ACDÍLICO				
	DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO				
	ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO				
	VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO 35CM DE				
	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA				
	LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA,				
	SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO				
	RETANGULAR ESCALONADOS EM				
	TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A				
	PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA				
21	HASTE PRINCIPAL DE MDF COR	TINI			
21	BRANCA DE FORMA IRREGULAR E	UN.	1		
	PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE				
	FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM				
	MDF CONTENDO ESPAÇO PARA				
	ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE				
	DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO				
	ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO				
	VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO 30CM DE				
	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA				
	LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA,				
	SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO				
	RETANGULAR ESCALONADOS EM				
	TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A				
	PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA				
22	HASTE PRINCIPAL DE MDF COR	UN.	35		
22	BRANCA DE FORMA IRREGULAR E				
	PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE				
	FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM				
	MDF CONTENDO ESPAÇO PARA				
	ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE				
	DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO				
	ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO				
	VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO 25CM DE				
	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA				
	LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA,				
	SENDO 1ª E 2ª BASE NO FORMATO				
	RETANGULAR ESCALONADOS EM				
	TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A				
	PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA	TINT	26		
23	HASTE PRINCIPAL DE MDF COR	UN.	36		
	BRANCA DE FORMA IRREGULAR E				
	PONTEAGUDO, ONDE NA SUA PARTE				
	FRONTAL FICA FIXADO UMA PEÇA EM				
	MDF CONTENDO ESPAÇO PARA				
	ADESIVO IMPRESSO, AO LADO HASTE				
	DE MDF NA COR PRETA COM ACRÍLICO				
	ESPELHADO PRATA. ACABAMENTO				
	VERNIZ PU ALTO BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO 30CM DE				
24	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA	UN.	30		
24	LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA,				
	SENDO 1ª E 2ª BASE ESCALONADAS EM				
<u> </u>				1	1



#### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

				T	1
	TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A				
	PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA				
	HASTE PRINCIPAL DE MDF NA COR				
	PRETA DE FORMA IRREGULAR E				
	SINUOSA COM DETALHE VAZADO EM				
	SUA LATERAL, HASTE COM APLIQUE				
	EM ACRÍLICO ESPELHADO NA COR				
	PRATA, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL				
	· ·				
	FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF DE				
	COR PRETA EM DETALHES DE				
	RECORTE IRREGULARES CONTENDO				
	ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO E				
	NA PARTE INFERIOR PEÇA EM MDF NA				
	COR PRETA COM ESPAÇO PARA				
	COLOCAÇÃO DE ADESIVO.				
	ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO				
	BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU DE TAMANHO 25CM DE				
	ALTURA SENDO PROPORCINAL A SUA				
	LARGURA. BASE MDF DE COR PRETA,				
	SENDO 1ª E 2ª BASE ESCALONADAS EM				
	TAMANHOS DIFERENTES. SOBRE A				
	PARTE SUPERIOR DA 2ª BASE, UMA				
	HASTE PRINCIPAL DE MDF NA COR				
	PRETA DE FORMA IRREGULAR E				
	SINUOSA COM DETALHE VAZADO EM				
	SUA LATERAL, HASTE COM APLIQUE	TINI	20		
25	EM ACRÍLICO ESPELHADO NA COR	UN.	30		
	PRATA, ONDE NA SUA PARTE FRONTAL				
	FICA FIXADO UMA PEÇA EM MDF DE				
	COR PRETA EM DETALHES DE				
	RECORTE IRREGULARES CONTENDO				
	ESPAÇO PARA ADESIVO IMPRESSO E				
	NA PARTE INFERIOR PEÇA EM MDF NA				
	COR PRETA COM ESPAÇO PARA				
	COLOCAÇÃO DE ADESIVO.	İ			
	ACABAMENTO VERNIZ PU ALTO				
	BRILHO INCOLOR.				
	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO				
	EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO,				
	DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM				
	BASE EM FORMATO IRREGULAR, COM				
1	ALTURA TOTAL DE <b>100CM</b> , SENDO 1ª				
	BASE COM 2,5CM DE ALTURA, 2ª BASE				
1	COM 5CM DE ALTURA, FIXAÇÃO DE				
	QUATRO CANOS DE INOX COM 14,5CM				
26	DE ALTURA, SOBRE ESTES UMA 3ª	UN.	2		
20					
	BASE DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA,				
	EM COMPOSIÇÃO UMA 4ª BASE DE MDF				
	COM 2,5CM DE ALTURA, PARA				
1	SUSTENTAÇÃO E ALTURA FIXAÇÃO DE				
	MAIS QUATRO CANOS DE INOX COM				
	10CM DE ALTURA E UMA 5ª BASE DE				
	MDF COM 2,5CM DE ALTURA, EM				
	SENTIDO VERTICAL DUAS PEÇAS DE				
				l	I .



### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

_			•	1	T
	MDF COM RECORTE SINUOSO, COM				
	ALTURA DE 41CM E LARGURA DE				
	31,5CM, A FRENTE DESTAS DUAS				
	PEÇAS DE MDF NA PARTE INFERIOR,				
	UM PEQUENO RETÂNGULO DE MDF				
	COM 8CM DE ALTURA E 10,5CM DE				
	LARGURA ESTA TEM A FUNÇÃO DE				
	FIXAR UMA CHAPA DE INOX COM 49CM				
	DE ALTURA E 14,5CM DE LARGURA,				
	COM FORMATO RETANGULAR E LEVE				
	CURVATURA. NO TOPO DO TROFÉU				
	FIRMADO COM DOIS CANOS DE INOX				
	DE 5,5CM DE ALTURA A CHAPA DE				
	INOX E UMA PEÇA DE REDONDA DE				
	MDF COM 1,5CM DE ALTURA, SOBRE				
	ESTA PEÇA UMA OUTRA NO FORMATO				
	REDONDO COM 2,5CM DE ALTURA,				
	AINDA FIXADO NESTA PEÇA REDONDA				
	DE MDF UMA BOLA DE FUTEBOL EM				
	ABS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF				
	EM PINTURA COM TINTA EPÓXI				
	AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE				
	CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE				
	ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA				
	ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM				
	VERNIZ INCOLOR. NA BASE E NA				
	CHAPA DE INOX ESPAÇOS PARA				
	COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM				
	ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.				
	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO				
	EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO,				
	DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM				
	BASE EM FORMATO IRREGULAR, COM				
	, and the second				
	ALTURA TOTAL DE <b>80CM</b> , SENDO 1ª				
	BASE COM 1,5CM DE ALTURA, 2ª BASE				
	COM 2,5CM DE ALTURA, FIXAÇÃO DE				
	QUATRO CANOS DE INOX COM 12CM DE				
	ALTURA, SOBRE ESTES UMA 3ª BASE				
	DE MDF COM 2,5CM DE ALTURA, EM				
	SENTIDO VERTICAL DUAS PEÇAS DE				
	MDF COM RECORTE SINUOSO, COM				
27	ALTURA DE 41CM E LARGURA DE	UN.	2		
27	31,5CM, A FRENTE DESTAS DUAS				
	PEÇAS DE MDF NA PARTE INFERIOR,				
	UM PEQUENO RETÂNGULO DE MDF				
	COM 8CM DE ALTURA E 10,5CM DE				
	LARGURA ESTA TEM A FUNÇÃO DE				
	FIXAR UMA CHAPA DE INOX COM 49CM				
	DE ALTURA E 14,5CM DE LARGURA,				
	COM FORMATO RETANGULAR E LEVE				
	CURVATURA. NO TOPO DO TROFÉU				
	FIRMADO COM DOIS CANOS DE INOX				
	DE 5CM DE ALTURA A CHAPA DE INOX				
	E UMA PEÇA DE REDONDA DE MDF				
	COM 1,5CM DE ALTURA, SOBRE ESTA				
	GOT I,OUT DE METURE, SOURE ESTA			l	l



### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

	PEÇA UMA OUTRA NO FORMATO			
	REDONDO COM 2,5CM DE ALTURA,			
	AINDA FIXADO NESTA PEÇA REDONDA			
	DE MDF UMA BOLA DE FUTEBOL EM			
	ABS. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF			
	EM PINTURA COM TINTA EPÓXI			
	AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE			
	CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE			
	ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA			
	ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM			
	VERNIZ INCOLOR. NA BASE E NA			
	CHAPA DE INOX ESPAÇOS PARA			
	COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM			
	ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.			
	TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF			
	SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª			
	BASE NA SUA PARTE SUPERIOR			
	FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E			
	RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS			
	ACAMPNHADO COM UMA CHAPA			
	ACRÍLICA CURVADA OU CALANDRADA			
	DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE AS			
	HASTES E A CHAPA ACRÍLICA			
28	APLICAÇÃO DE PEÇA DE FORMATO	UN.	11	
	IRREGULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO			
	DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM			
	POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR			
	ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA			
	CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO			
	DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM			
	POLICROMIA. AO TOPO BOLA PLÁSTICA			
	EM ABS. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL			
	DE 50CM DE ALTURA SENDO			
	PROPORCIONAL A LARGURA.			
	TROFÉU COMPOSTO POR BASE DE MDF			
	SENDO 1º E 2º BASE SENDO QUE NA 2ª			
	BASE NA SUA PARTE SUPERIOR			
	FIXADOS ACIMA HASTES DE FORMA E			
	RECORTES IRREGULARES E SINUOSOS			
	ACAMPNHADO COM UMA CHAPA			
	ACRÍLICA CURVADA OU CALANDRADA			
	DE CORTE PERSONALIZADO. ENTRE AS			
	HASTES E A CHAPA ACRÍLICA			
29	APLICAÇÃO DE PEÇA DE FORMATO	UN.	1	
	IRREGULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO	014.	1	
	DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM			
	POLICROMIA. NA PARTE SUPERIOR			
	ENTRE AS HASTES EM MDF PEÇA			
	CIRCULAR EM MDF PARA APLICAÇÃO			
	DE VINIL ADESIVO IMPRESSO EM			
	POLICROMIA. AO TOPO BOLA PLÁSTICA			
	EM ABS. TROFÉU FINALIZANDO TOTAL			
	DE 40CM DE ALTURA SENDO			
	PROPORCIONAL A LARGURA.			
20	80CM - TROFÉU MISTO DE MDF COM	TINT		
30	OUCM - IKOLEO MISIO DE MDE COM	UN.	1	



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

					,
	CANOS DE INOX E CHAPAS DE INOX, 1ª				
	BASE COM 1,8CM DE ALTURA E 35CM				
	DE DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2CM DE				
	ALTURA E 33,5CM DE DIÂMETRO, 3ª				
	BASE COM 16,5CM DE ALTURA E 12CM				
	DE LARGURA, A 4ª BASE É DE 2CM DE				
	ALTURA ESTA SUSTENTA 4 CANOS DE				
	INOX COM 34,7CM DE ALTURA POR				
	8CM DE DIÂMETRO, ONDE NA SUA				
	EXTREMIDADE SUPERIOR SÃO				
	CURVADOS PARA FORA, AO CENTRO				
	DELES UM CANO DE INOX COM 15CM				
	DE DIÂMETRO E 31CM DE ALTURA,				
	ESTE SUSTENTA UMA PEÇA DE MDF				
	COM 2CM DE ALTURA E 16,5CM DE				
	DIÂMETRO, SOBRE ESTA PEÇA UM				
	SUPORTE DE MDF QUE SEGURA UMA				
	BOLA DE ABS COM 21CM. TROFÉU COM				
	PINTURA AUTOMOTIVA, ESPAÇOS				
	AMPLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO				
	EVENTO.				
	<b>60CM</b> – TROFÉU MISTO DE MDF COM				
	CANOS DE INOX E CHAPAS DE INOX, 1ª				
	BASE COM 2CM DE ALTURA E 30CM DE				
	DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2,5CM DE				
	ALTURA E 23CM DE DIÂMETRO, 3ª				
	BASE COM 11CM DE ALTURA E 9,5CM				
	DE LARGURA, A 4ª BASE É DE 2,5CM DE				
	ALTURA ESTA SUSTENTA 4 CANOS DE				
	INOX COM 22CM DE ALTURA POR 8CM				
	DE DIÂMETRO, ONDE NA SUA				
21	EXTREMIDADE SUPERIOR SÃO	TINI	2		
31	CURVADOS PARA FORA, AO CENTRO	UN.	3		
	DELES UM CANO DE INOX COM 15CM				
	DE DIÂMETRO E 19CM DE ALTURA,				
	ESTE SUSTENTA UMA PEÇA DE MDF				
	COM 2CM DE ALTURA E 10CM DE				
	DIÂMETRO, SOBRE ESTA PEÇA UM				
	SUPORTE DE MDF QUE SEGURA UMA				
	BOLA DE ABS COM 18CM. TROFÉU COM				
	PINTURA AUTOMOTIVA, ESPAÇOS				
	AMPLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO				
	EVENTO.				
	<b>50CM</b> – TROFÉU MISTO DE MDF COM				
	CANOS DE INOX E CHAPAS DE INOX, 1ª				
	BASE COM 2CM DE ALTURA E 30CM DE				
	DIÂMETRO, 2ª BASE COM 2,5CM DE				
	ALTURA E 23CM DE DIÂMETRO, 3ª				
	BASE COM 9CM DE ALTURA E 9,5CM DE				
32	LARGURA, A 4ª BASE É DE 2,5CM DE	UN.	2		
	ALTURA ESTA SUSTENTA 4 CANOS DE				
	INOX COM 17CM DE ALTURA POR 8CM				
	DE DIÂMETRO, ONDE NA SUA				
	EXTREMIDADE SUPERIOR SÃO				
	CURVADOS PARA FORA, AO CENTRO				
	LUNYADUS FARA FURA, AU CENTRU			1	



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

DELES UM CANO DE INOX COM 15CM	
DE DIÂMETRO E 16CM DE ALTURA,	
ESTE SUSTENTA UMA PEÇA DE MDF	
COM 2CM DE ALTURA É 10CM DE	
DIÂMETRO, SOBRE ESTA PEÇA UM	
SUPORTE DE MDF QUE SEGURA UMA	
BOLA DE ABS COM 15CM. TROFÉU COM	
PINTURA AUTOMOTIVA, ESPAÇOS	
AMPLOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO	
EVENTO.	
VALOR TOTAL DO LOTE	•••••

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.
- 4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.
- 4.3 Necessário que a CONTRATADA, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.
- 4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.
- 4.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da CONTRATADA.
- 4.6 Se por motivo não imputável à CONTRATADA, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

- 5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.
- 5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
- a der causa à inexecução parcial do contrato;
- b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c der causa à inexecução total do contrato;
- d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- b impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- c declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
- §5°, da Lei n° 14.133, de 2021). f multa:
- I moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b as peculiaridades do caso concreto;
- c as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.11 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 6.12 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 6.14 Os débitos da CONTRATADA para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3 Na hipótese do item 7.2, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 7.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 7.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 7.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- a balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

c - indenizações e multas.

7.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.30 – Material de Consumo – Departamento de Esportes – Tesouro

### CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

- 9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1005/2024, Termo de Referencia, Estudo Técnico Preliminar, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.
- 9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 9.3 A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da data de sua assinatura .

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XI e XIV)

- 12.1 São obrigações do CONTRATANTE:
- a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

com o contrato e seus anexos;

- b receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- c notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- i explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j a administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

# ADM.: 2021 / 2024

**NOSSA FAMÍLIA** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

13.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: a - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- b comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- g paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- h manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- j comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

k - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1 - arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m - cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do CONTRATANTE;

n - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

o - a CONTRATADA deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a CONTRATANTE as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Colina/SP.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 17.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7°, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 17.3 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
- 17.4 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
- 17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.
- 17.6 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.
- 17.7 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III,



### CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Capítulo VI da LGPD.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 18.1 A garantia do objeto será de 30 dias em conformidade com o inciso I, art. 26 da lei 8.078/90 CDC.
- 18.2 Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto.
- 18.3 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

#### CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Colina/SP, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Colina /SP.	de	de 2024

DIAB TAHA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

# ADM.: 2021 / 2024 NOSSA CIDADE,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO: CONTRATO:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações dos campenatos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764.

Email: juridico@colina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL	e DATA:	Colina (SP).	de	de 2024
	. <b></b>		uc	GC ECE



### CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

Assinatura:

# RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante: Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03.

Assinatura:

### Pela contratada:

Nome: SANDRA PERPÉTUO FOLA

Cargo: Proprietária

CPF nº 070.585.998-31

Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DIAB TAHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 046.443.668-03

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço

eletrônico.



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa, para fins de participação na licitação na modalidad
Pregão Eletrônico nº <u>005/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u> , Processo nº 1005/2024
aberto pela Prefeitura Municipal de Colina/SP, através de seu representante legal abaixo firmado
DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende a
exigências de habilitação nele estabelecidas.
E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.
Colina/SP,dede 2024.

ASSINATURA DIGITAL



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação do Pregão Eletrônico nº $\underline{005/2024-ATA\ DE}$
REGISTRO DE PREÇOS - Processo 1005/2024, aberta pela Prefeitura Municipal de Colina/SP,
que a empresa,
por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da
Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:
Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar
sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou
empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com
direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela
necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em
decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente
do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,
ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição
constar expressamente do edital de licitação;  V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976,
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada
judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de
escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal
de Colina/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a
Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder
Público.
E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.
Colina/SP,dede 2024.
ASSINATURA DIGITAL



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

# ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

### Pregão Eletrônico nº 005/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1005/2024

LOTE							
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALO R UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM	
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$			

- 1 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3 O proponente declara que:
- a está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



CNPJ N° 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000 Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações) site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitações@colina.sp.gov.br

b - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

- c não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; d cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4 Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.(APENAS SE FOR COOPERATIVA)
- 5 Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Colina/SP	de	de 2024

ASSINATURA DIGITAL